



## Em ofício, AFBNB manifesta nova preocupação com os fundos constitucionais

A AFBNB encaminhou na tarde 30 de novembro, ao Coordenador da Bancada Nordestina, Deputado Julio Cesar (PSD-PI) e diversos representantes de setores da economia da Região ofício em que levanta sua preocupação acerca de novos riscos relativos aos fundos constitucionais. O fato se deve à proposta do ministro do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho que prevê redução em uma taxa paga pelo governo a três bancos estatais, Banco do Brasil, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste. Caindo dos atuais 2,4% para 0,5% a taxa paga para os bancos administrarem os fundos constitucionais que ofertam crédito com juros baixos para empreendimentos no Nordeste, no Norte e no Centro-Oeste.



Prezado Deputado Júlio César,

Foi com preocupação que soubemos pela imprensa da intenção do ministro do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho, de alterar a lei que trata dos Fundos Constitucionais. De acordo com matérias veiculadas em grandes portais de notícia a proposta de Marinho e dos técnicos da sua equipe prevê redução em uma taxa paga pelo governo a três bancos estatais, Banco do Brasil, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste. Cairia dos atuais 2,4% para 0,5% a taxa paga para os bancos administrarem os fundos constitucionais que ofertam crédito com juros baixos para empreendimentos no Nordeste, no Norte e no Centro-Oeste.

Pela medida, outro gasto do governo que diminuiria é o encargo cobrado pelos bancos para ficar com o risco dessas operações de empréstimo, chamado del credere. Hoje, ele é de 3% quando o risco é compartilhado pelo banco com o fundo e de 6% quando o risco fica todo com a instituição financeira. O objetivo é destinar o valor referente à diferença na administração dos três fundos (FNE, FNO e FCO), estimado em R\$ 1,4 bilhão no Orçamento do próximo ano, a gastos diversos.

O valor pago a título de taxa de administração é imprescindível para a sustentabilidade dos bancos que

operam os fundos constitucionais e permitem, no caso do BNB, que seja referência na aplicação de qualidade dos valores financiados, com atuação focada na superação das desigualdades, assistência técnica e acompanhamento das aplicações.

Vimos, portanto, expressar preocupação haja vista o perigo que a proposta, se aprovada, representa para as instituições afetadas e sobretudo para as regiões atendidas. Essa não é a primeira vez que se tenta reduzir a taxa de administração, o que reiteramos tratar-se de uma grave ameaça ao BNB. Em qualquer tempo isso poderia trazer prejuízos incalculáveis para a região; em um momento de crise da economia e taxa de desemprego das mais altas na história os custos sociais e financeiros são maiores e podem ser nefastos. Dessa forma, vimos solicitar à V.Sa que envide todos os esforços necessários a fim de inviabilizar tal medida, mobilizando seus pares para os riscos que acarretaria se fosse executada.

Certos de contarmos com o apoio de V.Sa, estamos à disposição para tratar do assunto.

Atenciosamente,  
Rita Josina Feitosa da Silva  
Diretora-Presidente

# Associados aprovam as contas de 2019 da AFBNB



Com 96,22% dos votos, os associados aprovaram em 30 de novembro o Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício de 2019 Assembleia Geral Ordinária, conforme prevê o Art. 17 do Estatuto Social da AFBNB, por meio da assembleia geral ordinária (AGO), ocorrida de forma virtual, considerando que parte substancial dos trabalhadores do BNB, se encontram no sistema de teletrabalho em atenção aos protocolos de prevenção à covid-19.

A Associação agradece a participação e a confiança dos associados, ao tempo que reafirma sua missão em lutar, com os mesmos, em defesa dos seus direitos e por conquistas, bem como pelo fortalecimento do do BNB enquanto promotor de desenvolvimento.

## PROGRAMA NOSSA VOZ

Em novo horário, a cada 15 dias, o programa apresenta ações da AFBNB e discussões importantes para os trabalhadores. No dia 9 de novembro o programa contou com a participação da psicóloga Solange Silva, doutaranda em Psicologia Social e do Trabalho pela UNB e também com a Diretora Presidente da AFBNB, Rita Josina Feitosa, que discutiram a situação de adoecimento no setor bancário e como a atual conjuntura afeta a vida dos trabalhadores. Já no dia 23 de novembro, o diretor de Comunicação e cultura, Dorisval de Lima, comentou sobre a atu-

al pauta de lutas da Associação no atual contexto de pandemia. Em 14 de dezembro, Assis Araujo e Dorisval debateram as últimas ações da entidade. Já no último programa do ano, no dia 28 de dezembro, Rita Josina, Dorisval de Lima, Assis Araújo e Tecio Sobral realizaram um programa especial de retrospectiva da AFBNB ao longo de 2020, a importância da defesa do BNB e do Serviço público, assim como o combate à pandemia e as perspectivas para 2021. O Nossa Voz é transmitido sempre a cada 15 dias, às 18h nos canais da AFBNB no youtube e facebook.



## AFBNB REITERA DEMANDAS JUNTO AO BANCO

Comprometida com a missão de reivindicar a manutenção e a ampliação dos direitos de seus associados, a AFBNB está vigilante mais do que nunca nesse período de pandemia, momento atípico e novo para todos e que exige cuidado redobrado com a saúde e a vida dos trabalhadores.

Durante todo esse período, a Associação tem dialogado frequentemente com a gestão do Banco, apresentando demandas e cobrando solução para os problemas que se apresentam. Tem sido assim desde o início da pandemia, tanto em reuniões virtuais quanto presenciais (relembre algumas delas no final desse texto).

No último dia 9 de dezembro, a AFBNB encaminhou ofício à presidência do BNB, reiterando demandas dos trabalhadores já discutidas com a gestão anteriormente, mas ainda pendentes.

*Prezado Presidente,*

*Conforme já abordado em momentos anteriores, tanto presencialmente quanto por meio de ofícios, vimos solicitar de Vossa Senhoria empenho para a resolução de algumas questões específicas que afligem os trabalhadores e que ainda encontram-se pendentes:*

**1. ATESTADO MÉDICO COVID/PROMOÇÕES** – Flexibilização da regra do prazo máximo de 15 dias de licença médica por ano, dada a situação de excepcionalidade da pandemia, uma vez que, no caso do protocolo da Covid-19, após o início de qualquer sintoma, são 14 dias de isolamento, o que já abrange quase todo esse período. A solicitação é a de que não sejam contabilizadas as licenças por Covid-19, de modo a não acarretar prejuízo ao funcionário quanto à promoção anual.



**2. LICENÇA-PRÊMIO e FOLGAS** – Extensão do benefício da LP e folgas a todos os trabalhadores do Banco, sem distinção, e por todo em que permanecerem na ativa. Atualmente apenas os funcionários mais antigos têm esse direito e limitado ao tempo de 30 anos. Também sobre folgas caducadas neste período de pandemia, pedimos a reversão da condição tendo em vista o atual contexto em que se encontram os trabalhadores por conta da crise sanitária que impossibilitou o gozo do benefício.

**3. COMISSONAMENTOS** – Apresentação da justificativa em casa de casos de descomissionamento, diante da importância da transparência nos processos e na observância dos normativos internos do banco garantindo a publicidade de suas decisões, em virtude do impacto que tais medidas causam aos funcionários.

**4. CONCURSADOS** – Convocação dos concursados enquanto questão de justiça e mérito, não apenas no sentido de repor o quadro após o PID, como também o próprio aumento do quantitativo de funcionários do Banco no sentido de suprir as eventuais carências nas unidades da área de atuação do Banco.

**5. DESLOCAMENTO/VALE TRANSPORTE** – Ressarcimento de despesas de deslocamento nos municípios que tiveram o serviço de transporte intermunicipal suspenso, ocorrido no período da pandemia, considerando as respectivas justificativas dos trabalhadores usuários do sistema e as devidas autorizações dos gestores. Ressaltamos que os trabalhadores elaboraram referidos documentos de viagem no sentido de viabilizar o deslocamento a serviço do Banco e garantir a realização de suas atividades. Não devendo, portanto, serem penalizados.

**6. COVID-19** – Incremento de medidas protetivas, bem como de protocolos no sentido de evitar a propagação da Covid-19 no âmbito do BNB, diante do aumento do número de casos/mortes em vários Estados nesses últimos meses do ano.

*Sem mais para o momento, aguardamos retorno ao tempo em que reiteramos nossa disposição ao diálogo quanto aos assuntos acima expostos.*

*Cordialmente,*  
Rita Josina Feitosa da Silva  
Diretora-presidente



## ASSOCIAÇÃO ENCAMINHA OFÍCIO AO BANCO COM QUESTÕES TRABALHISTAS

**No dia 21 de Dezembro a AFBNB encaminhou nova carta à Presidência do Banco solicitando posicionamentos acerca de questões que ainda preocupam os trabalhadores do BNB. Temas como teletrabalho, fraudes em folhas de cheques e demissões compulsórias foram abordadas. Acompanhe a íntegra abaixo:**

Prezado Presidente,

No contexto da sua atuação enquanto Entidade de representação dos funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (BNB) a AFBNB tem procurado, de forma permanente, pautar as situações que chegam ao seu conhecimento no tocante às relações de trabalho junto às diversas instâncias do Banco, sobretudo à superior administração. Assim, abordamos neste, alguns relatos recentes dessa ordem, para os quais consideramos análise apurada, bem como um olhar adequado que deve permear uma política de Recursos Humanos condizente com a missão do Banco, ou seja, que prime pela valorização do ser humano, considerando tal, uma variável essencial do Desenvolvimento.

a) **FRAUDE EM FOLHAS DE CHEQUES:** incidência de casos em que, em decorrência de “cheques clonados”, os funcionários são penalizados com o ressarcimento da pecúnia correspondente, além da sujeição a inquérito com vistas a processo administrativo, sob a suspeição de culpabilidade por negligência. É mister enfatizar que não há como estar de acordo com tal procedimento, uma vez que, pela natureza da questão, não custa constatar que se trata de ato alheio ao ambiente do Banco, ou seja, que se está diante de atitude ilícita por prática de pessoas externas aos quadros do Banco. “Trocando em miúdos”: que é prática de bandi-

dos! Dessa forma, consideramos prudente que, antes do levantamento de suspeição de culpa por parte do trabalhador, seja desenvolvido o aprimoramento dos sistemas e demais ferramentas para a aferição adequada da veracidade dos documentos em referência. Consta registro de inquérito administrativo por ocorrência na agência de Bacabal (MA);

b) **TELETRABALHO/CORTE DE FUNÇÃO:** Registro de que na Unidade de Santo Antônio (RN) um funcionário que se encontra inserido no ‘sistema de teletrabalho’ (Mozart) recebeu comunicado da agência, por telefone, dando conta que o mesmo seria desinvestimento da Função que desempenha. O funcionário manifesta que a “justificativa” é pelo fato de estar “fora da agência, sem as condições adequadas para dar conta do recado”, que para tal se faz necessário investir outro funcionário que tenha a condição de exercer as atividades no ambiente do Banco”. Quanto ao fato de o funcionário estar em ‘teletrabalho’, não obsta tecer muitos comentários, pois tal situação se dá com base em medida definida pela Diretoria do Banco, sob a coordenação da Área de pessoal (diretoria, superpotência e ambiente de gestão de pessoas), conforme a “realidade de pandemia”, mediante instrumento específico, legal, celebrado entre as partes “normativa”. Não é demais lembrar que essa relação se dá nas mesmas condições que

ocorrem quando da execução das atividades presenciais: por meio dos sistemas e demais ferramentas do Banco; por demandas superiores e gestão local quanto às atividades etc., ou seja, monitoradas. Assim, cabe à gestão local dotar o funcionário das condições para a obtenção dos resultados. A fundamentação pura e simples de “não estar fisicamente na agência” para justificar desinvestimento de função a funcionário não se sustenta, pois não consta tal condição no regramento acima referenciado, tampouco condiz com a política da instituição para o caso. Não é responsável tal prática, sobretudo em situação de insegurança pela qual passamos, sobretudo, por representar substancial dano financeiro ao trabalhador. Acreditamos, portanto, não haver direcionamento superior neste sentido, ou seja, que o procedimento em questão é pontual, isolado, por isso mesmo equivocado, inexplicável e injustificável. Caso o fosse, necessário seria uma alteração significativa “nos quadros de comissionados” do Banco, uma vez que no universo de funcionários que se encontram em teletrabalho, haver um contingente de pessoas investidas de funções em comissão.

c) **DEMISSÃO COMPULSÓRIA:** Recentemente o Banco encaminhou, de maneira compulsória, o desligamento de quatro funcionários, os quais contam com idade a partir de 75 anos. Consta, por informação verbal, que a medida decorreu de direcionamento superior, de governo,

com base na nova legislação previdenciária que determina a adoção do procedimento. O fato por si só soa como desrespeitoso, autoritário e desumano, pois pela sua natureza o trabalhador é tratado como descartável, desprezível e sem qualquer importância, além de arbitrariamente lhe tirar o direito individual. Isto porque não constar qualquer ato pessoal que justifique a cessação do fim de vínculo laboral. Não obstante à justificativa de estar seguindo direcionamento de governo, ou seja, por ato alheio à gestão do Banco, manifestamos desacordo (pelo conteúdo já dito) pela forma como se deu, por comunicação fria, em único momento, sem qualquer diálogo

acumulado sobre o direcionamento. O ato queda mais inaceitável ainda pela realidade em que os trabalhadores envolvidos se encontravam em teletrabalho, um ato quase que sumário, sem qualquer possibilidade de contra-argumentação. Seria razoável, embora inaceitável, se o ato final (que foi único, enfatizamos), tivesse pelo menos sido gradual, com o diálogo prévio, considerando para tanto, como "início", o momento em que o Banco se assessorou do argumentado direcionamento, inclusive sob as manifestações documentais. Mas lamentavelmente não foi o comportamento adotado.

Por oportuno fazemos

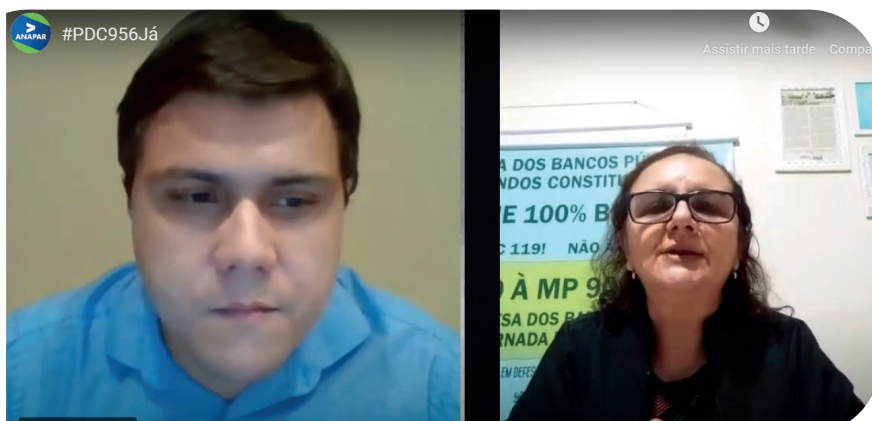
o registro de que, embora as questões aqui postas tenham sido abordadas durante reunião recente, corrida no último dia 16, considerando necessário e pertinente fazê-lo de maneira formal, por meio deste. Assim, solicitamos as devidas considerações.

Cordialmente,  
Rita Josina Feitosa da Silva  
Diretora-presidente  
Associação dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil (AFBNB)

## EM DEFESA DA CAMED: AFBNB PARTICIPA DE EVENTO PELA APROVAÇÃO DO PDC 956/18 – PELA EXTINÇÃO DA RESOLUÇÃO 23 CGPAR

Na último dia 17 de dezembro a AFBNB participou, através de sua Diretora-Presidente Rita Josina, do Ato virtual "PDC 956 Já! Em Defesa dos planos de saúde de autogestão", organizado por diversas entidades que atuam em prol da saúde dos trabalhadores e de seus planos.

O ato que teve a participação de diversas representações de entidades como ANAPAR, FENAE e ANAB, além de parlamentares como Deputada Érica Kokay objetivou chamar a atenção da sociedade para aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 956/18, de autoria da deputada que susta os efeitos da resolução 23 da Comissão Interministerial de Governança



Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (conhecida como CGPAR 23).

Em sua participação, Rita Josina enfatizou a luta da AFBNB em defesa da Camed e do próprio PDC 956/18, além de destacar que a AFB-

NB tem participado de eventos e discussões sobre assunto, divulgando em seus canais e a ação jurídica da AFBNB nesse sentido, se somando a luta política em prol do PDC.

## AÇÃO – IR SOBRE AUXÍLIO CRECHE: AFBNB OBTÉM MAIS UMA VITÓRIA EM PROL DOS TRABALHADORES!



Em nova decisão sobre ação da AFBNB que pede tanto a não incidência de imposto no Auxílio Creche dos funcionários do BNB, assim como a própria restituição dos valores pagos indevidamente, a Justiça acolheu no dia 18 de novembro, recurso dos advogados da entidade para que tais valores sejam devidamente devolvidos aos trabalhadores.

Importante destacar que ainda em julho de 2019 a 9ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF) concedeu liminar favorável à ação impetrada pela AFBNB contra a União, datada de maio de 2019, suspendendo a incidência do Imposto de Renda (IR) sobre o auxílio. Já em março de 2020 a Justiça Federal

da 1ª Região sentenciou o Mandado de Segurança impetrado pela AFBNB, confirmando a liminar já deferida, que beneficia os associados.

Apesar da decisão de momento, que consta nos autos nº 1013393-28.2019.4.01.3400 (tramitação pelo PJE em Brasília-DF), ainda cabe recurso ao Fisco sobre a decisão proferida pela justiça, ou seja, deve-se aguardar por novos desdobramentos acerca da matéria e o trânsito em julgado da sentença, isto é, a conclusão dos prazos recursais.

A AFBNB enfatiza que continuará acompanhando o caso e que está à disposição para sanar quaisquer dúvidas. Perguntas podem ser encaminhadas para o

email [comunicacao@afbnb.com.br](mailto:comunicacao@afbnb.com.br).

### **Estatuto Camed**

AFBNB participou de audiência de conciliação sobre a anulação da consulta para alteração no Estatuto da Caixa Médica dos Funcionários do BNB (Camed). Durante a reunião as partes apresentaram seus argumentos a respeito do tema, com a defesa do entendimento de suas respectivas diretorias. Contudo, no entendimento da parte conciliadora e da própria AFBNB, o processo deve continuar a ser analisado pelo magistrado, tendo em vista a anulação integral do processo de alteração.